

INDICAÇÃO Nº 0102/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada um dos policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba, como uma forma de compensação ao impedimento que sofreram de receber gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada um dos policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba, como uma forma de compensação ao impedimento que sofreram de receber gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004.

JUSTIFICATIVA:

Não obstante o policiamento ser de competência do Estado, a segurança pública tem de ter a participação de todos: do cidadão, da Justiça, do Ministério Público e das Prefeituras.

Em que pese o extremo profissionalismo, responsabilidade e dever com que os integrantes das nossas polícias Civil e Militar encaram a atividade policial, entendemos que o Município deva também participar com uma política de incentivo a ambas as corporações.

Por esta razão, o Executivo apresentou - e esta Casa aprovou por unanimidade - projetos de lei que autorizam o pagamento de pró-labore aos policiais militares e civis que trabalham em Guariba.

Desconhecemos as razões que estão impedindo ou dificultando o recebimento dessa gratificação pelos policiais civis, já que os policiais militares têm recebido praticamente desde a vigência da Lei. Por ferir normas internas não deve ser, pois temos conhecimento que em outras cidades da região e mesmo do Estado essa prática é bastante comum. Enfim, não lhes foi autorizado e não estão recebendo.

Lida na Sessão de 24/03/2009

Despacho em 24/03/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0102/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada um dos policiais civis com sede de exercício no Município de Guariba, como uma forma de compensação ao impedimento que sofreram de receber gratificação a título de pró-labore, benefício este aprovado pela Lei Municipal nº 2.001, de 10 de setembro de 2004.

Assim, solicitamos ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que determine os estudos necessários no sentido de viabilizar o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada um de nossos valorosos policiais civis, benefício que muito irá ajudá-los e valorizá-los, e também para que não se sintam prejudicados em relação aos colegas de outras cidades.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 24 de março de 2009.

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PTB - autor

Roberto Luiz Carósio
PMDB - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Nilton Duarte Varella
Profº. Nilton - PMDB - autor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSDB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Flávio Alex Maduro
DEM - autor

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PP - autor

Lida na Sessão de 24/03/2009

Despacho em 24/03/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente